



Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



ATO Nº008-2008/2009

Nilton Cesar de Cezar Oliveira, Grande Mestre do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo Estadual, faz saber a todos os DeMolays e Maçons que:

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal à preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes Cardeais que adornam a Coroa da Juventude; Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 do Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil, que prevê a autonomia administrativa dos Grandes Capítulos Estaduais;

CONSIDERANDO os arts. 21 e 22, ambos do Estatuto do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, que estabelecem como órgão do GCE-RS o Conselho Fiscal e a necessidade de nomeação daqueles que comporão o seu quadro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os irmãos **LUIZ FERNANDO ARTICO, JÚLIO ANDRADE, OTÁVIO P. MOREIRA** e os sobrinhos **JOÃO PAULO CARPEGIANI, PEDRO COUTO MOREIRA, GABRIEL SICHELERO VIEIRA, LUIZ HENRIQUE DOCKHORN e FILIPE MOREIRA CAMPOS** membros do Conselho Fiscal Estadual.

Art. 2º - Os membros do Conselho Fiscal Estadual deverão escolher um Presidente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 3º - As informações e relatórios referentes à competência desse Conselho Fiscal deverão ser remetidos à Grande Secretaria Estadual.

Art. 4º - Fica a Grande Secretaria encarregada da publicação, distribuição e registros necessários.

Dado e traçado aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2.008, no gabinete do Grande Mestre Estadual.

Nilton Cesar de Cezar Oliveira
Grande Mestre Estadual

Luciano Nardi Comunello
Grande Secretário Estadual